

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV

ANANÁS, SEXTA, 03 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO N° 1208

IMPrensa OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **120820261349**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 449/2026	1
PORTARIA N° 860/2026	1
PORTARIA N° 861/2026	2
PORTARIA N° 862/2026	2
PORTARIA N°. 863/2026	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO	2
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE	2
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE	3
EXTRATO DO CONTRATO	3
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE	3
EXTRATO DO CONTRATO	3
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 097/2026	3

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 449/2026

“Dispõe sobre o recesso administrativo entre os dias 13 de julho a 24 de julho de 2026, no âmbito da administração pública municipal em Ananás/TO e dá outras providências.”
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** a necessidade do executivo municipal de fazer ajustes, conter despesas administrativas e operacionais para cumprir os compromissos institucionais; **CONSIDERANDO** que o mês de julho é considerado mês de férias em que há uma diminuição na demanda de alguns serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de se ajustar e adequar o horário de funcionamento das repartições públicas no mês de julho do corrente ano para atender as necessidades dos municípios, a fim de evitar custos desnecessários para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os serviços públicos essenciais e administrativos através do regime de escala, para que os mesmos não sejam interrompidos durante o período do recesso administrativo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado recesso administrativo em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal de Ananás, no período compreendido entre os dias **13 de julho a 24 de julho de 2026**, retornando às atividades normais no dia **27 de julho de 2026** para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º. O disposto no art. 1º, não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, tais como os serviços de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, de vigilância dos prédios públicos, coleta de lixo urbano, plantonistas do SAAE – Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto, além dos departamentos administrativos da Prefeitura Municipal de Ananás, como Departamento de Licitações, Secretaria de Recursos Humanos, Departamento de Arrecadação, Secretaria de Controle Interno, Procuradoria Jurídica, Departamento de Compras, Almoxarifado, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, entre outros, que deverão funcionar em regime de escala, para que não paralise ou interrompa seus serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de julho de 2026.

ROBSON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 860/2026

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGOS TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de **30 de junho de 2026**, os servidores abaixo relacionados dos cargos temporários da Secretaria Municipal de Administração:

ITEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORT. NOMEAÇÃO
1	ELIAS MENEZES FILHO	ASSESSOR TÉC. NIVEL III	5476267	702/2026
2	FABIANA SOUSA LEITE	ASSESSOR TÉC. NIVEL III	5476285	728/2026
3	MANOEL ARAUJO DE SÁ	ASSESSOR TÉC. NIVEL III	5475689	446/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2026, revogando disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos

Assinado de forma digital por ROBSON PEREIRA DA SILVA:00247100161 em 03/07/2026 17:22:15

02 dias do mês de julho de 2026.

ROBSON PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 861/2026

“DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Arts 62 e 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR, os servidores relacionados abaixo, do Programa Municipal de Bolsas de Trabalho do município de Ananás - TO.

ORD	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	Pablo Junio Genoveva Alves	xxx.662.841-xx	Jardineiro
2	Alcides Martins Meneses	xxx.373.651-xx	Assist. administrativo
3	Bismark Silva Santos	xxx.688.741-xx	Assist. administrativo
4	Camila Goveia Martins	xxx.262.931-xx	Assist. Administrativo
5	Eva dos Santos Jardim	xxx.428.801-xx	Assist. Administrativo
6	Maria Gabrielly Costa de Oliveira Sousa	xxx.208.811-xx	Assist. Administrativo
7	Rayssa Xavier de Carvalho	xxx.356.021-xx	Assist. Administrativo
8	Tania Maria Borges e Silva	xxx.584.801-xx	Assist. Administrativo
9	Werik Vinicius Sanches Leal	xxx.247.441-xx	Assist. Administrativo
10	Yasmin Castro Negre Manduca	xxx.841.361-xx	Assist. Administrativo
11	Estefane Katarina Dos Santos Alencar	xxx.398.701-xx	Aux. De sec. Escolar

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2026, revogando disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 03 dias de junho de 2026.

ROBSON PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 862/2026

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGOS TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO” O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 30 de junho de 2026, os servidores abaixo relacionados dos cargos temporários da Secretaria Municipal de Educação:

ITEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORT. NOMEAÇÃO
1	IRANILDO SILVA DE OLIVEIRA	MONITOR (A) - CT	5475565	207/2025
2	NALZIRA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR (CT)	5475761	450/2025
3	PAULO IGOR NERY SARAIVA	PROFESSOR 40 HS CT	5476272	704/2026
4	WENDERSON OLYMPIO ALVES SILVA	MOTORISTA TRANSPORTES ESCOLAR (CT)	5476389	828/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2026, revogando disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

ROBSON PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 863/2026

“TORNA SEM EFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ” O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 - TORNAR SEM EFEITO o Item 19 da Portaria 848/2026 de 25 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial nº 1205 de 30 de junho de 2026, que desligou NAIARA CARDOSO DA COSTA, CPF nº ***.***.951-40.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2026, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, aos 03 de julho de 2026.

ROBSON PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: **94/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **584/2026**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **054/2026**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO**

CNPJ sob nº **00.237.362/0001-09**

CONTRATADA: A EMPRESA MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 51.491.053/0001-93, com sede profissional estabelecida à Rua Amancio de Moraes, Nº 145, Setor Bela Vista, Paraíso do Tocantins - TO, CEP: 77.600-000, estando, no presente instrumento, representada por seu Representante Legal Francisco Carlos Macedo Barbosa, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº ***.***.531-04, portador da CI/RG nº 1.617.029 - SSP/TO 2ª VIA, residente e domiciliado nesta cidade.

OBJETO: Contratação de apresentação artística da Dupla MARIO NETO & GABRIEL para realização de show musical com duração de 01h40min, em atendimento à programação oficial da Tradicional Temporada de Praia 2026 - Praia da Branca, promovida pelo Município de Ananás/TO, a ser realizada no dia 04 de julho de 2026, visando proporcionar entretenimento, lazer e valorização cultural à população local e aos visitantes do evento.

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo do (s) contrato (s) oriundo (s) será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado automaticamente nos termos do art. III da Lei 14.133/2021.

Ananás/TO, 01 de julho de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS
 Secretário de Gestão

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE

DECRETO Nº 44/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 584/2026

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na área artística”

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade em Contratação de apresentação artística da Dupla MARIO NETO & GABRIEL para realização de show musical com duração de 01h40min, em atendimento à programação oficial da Tradicional Temporada de Praia 2026 -

Praia da Branca, promovida pelo Município de Ananás/TO, a ser realizada no dia 04 de julho de 2026, visando proporcionar entretenimento, lazer e valorização cultural à população local e aos visitantes do evento.

CONSIDERANDO a proposta de preço está dentro do mercado de trabalho e o licitante cumpriu os requisitos básicos referentes à habilitação jurídica.

DECRETA:

Art. 1º - a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços na área artísticas destinados atender as demandas desta Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ananás/TO, 01 de julho de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS

Secretário de Gestão

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE

DECRETO Nº 45/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 586/2026

"Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na área artística"

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade em Contratação de apresentação artística da Banda PAGODÃO SA para realização de show musical com duração de 120 MIN, em atendimento à programação oficial da Tradicional Temporada de Praia 2026 - Praia da Branca, promovida pelo Município de Ananás/TO, a ser realizada no dia 25 de julho de 2026, visando proporcionar entretenimento, lazer e valorização cultural à população local e aos visitantes do evento.

CONSIDERANDO a proposta de preço está dentro do mercado de trabalho e o licitante cumpriu os requisitos básicos referentes à habilitação jurídica.

DECRETA:

Art. 1º - a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços na área artísticas destinados atender as demandas desta Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ananás/TO, 03 de julho de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS

Secretário de Gestão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO: **95/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **586/2026**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **057/2026**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO**

CNPJ sob nº **00.237.362/0001-09**

CONTRATADA: **EMPRESA ARARA COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.739.209/0001-53, com sede Q ACSO 1 RUA SO 5, s/n CONJ 03 LOTE 28 CEP: 77.015-018 PLANO DIRETOR SUL PALMAS-TO neste ato representado legalmente pelo diretor/titular o Srº Mario Francisco Ponce, portador do CPF nº *****.***.091-34**.

OBJETO: Contratação de apresentação artística da Banda PAGODÃO SA para realização de show musical com duração de 120 MIN, em atendimento à programação oficial da Tradicional Temporada de Praia 2026 - Praia da Branca, promovida pelo Município de Ananás/TO, a ser realizada no dia 25 de julho de 2026, visando proporcionar entretenimento, lazer e valorização cultural à população local e aos visitantes do evento.

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo do (s) contrato (s) oriundo (s) será de 06 (seis)

meses, podendo ser prorrogado automaticamente nos termos do art. III da Lei 14.133/2021.

Ananás/TO, 03 de julho de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS

Secretário de Gestão

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE

DECRETO Nº 46/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 582/2026

"Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na área artística"

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade em Contratação de apresentação artística com o cantor JACKSON SOARES para realização de show musical com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), em atendimento à programação oficial da Tradicional Temporada de Praia 2026 - Praia da Branca, promovida pelo Município de Ananás/TO, a ser realizada no dia 12 de julho de 2026, visando proporcionar entretenimento, lazer e valorização cultural à população local e aos visitantes do evento.

CONSIDERANDO a proposta de preço está dentro do mercado de trabalho e o licitante cumpriu os requisitos básicos referentes à habilitação jurídica.

DECRETA:

Art. 1º - a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços na área artísticas destinados atender as demandas desta Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ananás/TO, 03 de julho de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS

Secretário de Gestão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO: **96/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **582/2026**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **053/2026**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO**

CNPJ sob nº **00.237.362/0001-09**

CONTRATADA: EMPRESA **TAVARES SONORIZAÇÃO LTDA**, com sede na Rua 14 de novembro, nº 56, Bairro São Francisco, na cidade de Nazaré/TO, CEP: 77.895-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.784.619/0001-62, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SENHOR: MANOEL DE JESUS TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG de nº 1268909 SSP/TO, CPF nº *****.***.661-67**, residente e domiciliada na Rua 14 de novembro, nº 56, Bairro São Francisco, Nazaré/TO, CEP: 77.895-000.

OBJETO: Contratação de apresentação artística com o cantor JACKSON SOARES para realização de show musical com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), em atendimento à programação oficial da Tradicional Temporada de Praia 2026 - Praia da Branca, promovida pelo Município de Ananás/TO, a ser realizada no dia 12 de julho de 2026, visando proporcionar entretenimento, lazer e valorização cultural à população local e aos visitantes do evento.

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo do (s) contrato (s) oriundo (s) será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado automaticamente nos termos do art. III da Lei 14.133/2021.

Ananás/TO, 03 de julho de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS

Secretário de Gestão

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
097/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO nº 566/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS,
inscrito no CNPJ: 00.237.362/0001-09, com sede na Avenida Duque
de Caxias, nº 300 Centro, CEP: 77890- 000 Ananás/TO.

**CONTRATADO: G M LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ:
20.115.913/0001-60 Rua JK, nº 393, Centro, CEP:
77.890-000 Ananás/TO.**

OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica especializada na
prestação de serviços de locação e operação de carro de som,
incluindo sonorização volante, divulgação de anúncios, campanhas
educativas, informativos, comunicados oficiais, propagandas
institucionais e demais ações de comunicação de interesse público,
bem como serviços de sonorização para eventos e atividades
promovidas pela Prefeitura Municipal de Ananás/TO e suas
Secretarias Municipais vinculadas.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.800,000 (sessenta um mil
oitocentos reais).**

**Vigência do contrato: 12 (doze) dias, contados da data de
sua assinatura, podendo ser prorrogados nos termos da Lei
nº 14.133/2021.**

Data assinatura do contrato: 03/07/2026

Ananás/TO, 03 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS
JOSÉ LINDOMAR DIAS

